

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2015 EDITAL COMPLETO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, Estado de São Paulo, faz saber que realizar-se-á neste município, o CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2015, através da empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda - EPP, coordenado pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, nomeada através da Portaria n.º 7940/2015, de 05 de outubro de 2015, objetivando o provimento de vagas atualmente existente ao emprego público do PSF - Programa de Saúde da Família relacionado no subitem 1.2 deste Edital, regido pelo Regime Jurídico CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, criado pela Lei Municipal n.º 1254, de 01 de julho de 1991 e posteriores alterações, mediante as condições a seguir estabelecidas:

A Prefeitura poderá, de acordo com suas necessidades, durante a vigência deste Concurso Público, convocar candidatos até o limite de vagas existentes para o referido emprego constante do Quadro de Pessoal. Poderá também, durante a vigência do Concurso Público, convocar da lista de aprovados, candidatos para vagas que venham a ser criadas, no respectivo emprego público.

1. DO EMPREGO PÚBLICO

- 1.1. O "Anexo I" deste Edital, bem como, o Anexo I da Portaria MS/GM n.º 2.488, de 21 de outubro de 2011, do Ministério da Saúde e a Lei Federal n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006, contém a descrição sumária das atribuições a serem desempenhadas pelos candidatos, se aprovados e chamados em lista de classificação, ao emprego público previsto e enumerado no quadro do subitem 1.2.
- 1.2. O emprego público a ser provido, a quantidade de vagas, carga horária de trabalho e salário são os constantes do quadro abaixo.

CATEGORIA FUNCIONAL					
Serviços Profissionais de Apoio e Operacionais					
N.º de Vagas	Denominação do Emprego Público	Carga Horária Semanal	Salário R\$ (outubro/2015)		
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS I	40 horas	1.356,82 p/mês		
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS II	40 horas	1.356,82 p/mês		
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS III	40 horas	1.356,82 p/mês		
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS IV	40 horas	1.356,82 p/mês		
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS V	40 horas	1.356,82 p/mês		

- 1.3. Constituem vantagens oferecidas pela Prefeitura Municipal de Nova Odessa:
- 1.3.1. Nos termos das Leis Municipais n.º 2.067, de 1 de junho de 2005 e e 2.935, de 25 de março de 2015, a importância de R\$ 356,40 (trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) mensais, a título de Vale Cesta, em forma de cartão magnético.
- 1.4. As vagas em Concurso serão destinadas para atuar junto à comunidade nas respectivas áreas de abrangência, obedecendo-se ao disposto nas diretrizes e normas da gestão local.
- 1.5. A lotação e a fixação do horário de trabalho para o emprego público em processo de seleção serão estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Nova Odessa, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.



Inscr. Est.: Isento



CNPJ: 45.781.184/0001-02

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.
- 2.2. As inscrições serão realizadas "on-line via Internet" a partir das 09h00min do dia 20 de outubro de 2015 até às 23h59min59seg do dia 29 de outubro de 2015, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do site: www.sigmaassessoria.com.br
- 2.2.1. A Prefeitura Municipal de Nova Odessa e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.2.2. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento para o pagamento da taxa correspondente a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, **na importância de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**. Este será o seu registro de inscrição.
- 2.2.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou correspondente bancário, até o dia 30 de outubro de 2015, através de ficha de compensação por código de barras (Não será aceito pagamento da taxa de inscrição pelo correio, fac-símile, depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de 20 de outubro a 30 de outubro de 2015, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital).
- 2.2.4. A Prefeitura Municipal de Nova Odessa e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **30 de outubro de 2015**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.
- 2.2.5. O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado neste Edital.
- 2.3. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter à Prefeitura Municipal de Nova Odessa ou a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 2.4. Os candidatos com deficiência deverão verificar o disposto para encaminhamento dos documentos necessários, sob pena de ter a preferência prejudicada, nos termos do item 10 deste Edital.
- 2.5. O candidato poderá se inscrever para mais de um emprego em Concurso, no entanto, a Prefeitura Municipal de Nova Odessa e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP não se responsabilizarão pelas coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades, mesmo que em outro processo de seleção. Neste caso, o candidato deverá optar por prestar somente uma das provas, a seu critério.
- 2.6. Os candidatos desempregados que no ato da inscrição estiverem, no mínimo, há 06 (seis) meses nesta condição, desde que residente no Município de Nova Odessa, ou forem doadores regular de sangue, poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme preceitua a Lei Municipal nº 2.426, de 31 de maio de 2010, desde que atendidas às exigências a seguir relacionadas e obedecendo aos seguintes procedimentos:
- 2.6.1. Os candidatos que se enquadrem em uma das situações descritas no item anterior e desejam requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do concurso público deverão efetuar normalmente sua inscrição no site da empresa, na forma estabelecida no item 2.2. deste Edital, deixando apenas de efetuar o pagamento do boleto bancário.
- 2.6.2. A seguir, deverão comparecer pessoalmente na Prefeitura Municipal de Nova Odessa, localizada à Avenida João Pessoa, nº 777 Centro Nova Odessa/SP, entre os dias **20 de outubro a 22 de outubro de 2015, no horário das 8:00 às 13:00 horas**, para solicitar a isenção da taxa de inscrição, apresentando os seguintes documentos:



Inscr. Est.: Isento



CNPJ: 45.781.184/0001-02

- 2.6.2.1. No caso de candidato desempregado:
- a) cópia do RG e do CPF;
- b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social comprovando baixa por demissão de seu último emprego ou estágio remunerado; OU ainda a ausência de registro no caso de aspirante ao primeiro emprego (deverá ser encaminhada cópia simples das páginas onde constem a foto e a identificação e, ainda, no caso de candidato desempregado as anotações de admissão e demissão).
 - c) comprovante de endereço;
- d) declaração, nos moldes do "Anexo II", de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.
- 2.6.2.1.1. Deverá ser entendido por desempregado todo aquele que não possua relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica, que não esteja em estágio remunerado, não seja profissional autônomo, e que, não possua nenhuma fonte de renda ou provento próprio e de seus familiares (pensão).
- 2.6.2.1.2. Se no ato da inscrição o candidato desempregado estiver recebendo ou tenha direito a receber parcelas do seguro desemprego, o mesmo não terá direito à gozar dos benefícios da Lei municipal n.º 2.426, de 31 de maio de 2010;
 - 2.6.2.2. No caso de candidato doador regular de sangue:
 - a) cópia do RG e do CPF;
 - b) cópia dos Comprovantes de doação de sangue;
- c) declaração, nos moldes do "Anexo II", de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.
- 2.6.2.2.1. Deverá ser entendido por doador de sangue todo aquele que tenha feito, no mínimo, 03 (três) doações de sangue em se tratando de homem ou 02 (três) doações de sangue em se tratando de mulher, no período de 12 (doze) meses que antecedem a data da inscrição no Concurso.
- 2.6.3. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.
- 2.6.4. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.6.5. Todas as informações prestadas no "Anexo II" Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos encaminhados, tornando-se nulos todos os atos delas decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, em especial no art. 299 do Código Penal, em caso de irregularidade constatada.
- 2.6.6. O Edital de deferimento ou não do pedido de isenção, será divulgado pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, no órgão oficial de imprensa do Município e em caráter meramente informativo nos sites: www.sigmaassessoria.com.br e www.novaodessa.sp.gov.br, no dia 24 de outubro de 2015.
- 2.6.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.
- 2.6.8. Caso o pedido seja indeferido, o que ocorrerá apenas pela falta de comprovação documental solicitada, pela apresentação de documentação que não comprove a situação pleiteada, ou por solicitação da isenção fora dos prazos estabelecidos, o candidato ainda poderá participar do Concurso Público, imprimindo e pagando o boleto bancário **até o dia 30 de outubro de 2015**, na forma do item 2.2. deste Edital.
- 2.6.9. Do indeferimento caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias contados da data de sua publicação, endereçado à Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, que o encaminhará a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP para análise e posterior julgamento.
- 2.6.10. O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida e não recolher o valor da taxa até a data do vencimento, não terá sua inscrição efetivada.
- 2.6.11. Será eliminado do concurso público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos legais, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a isenção da taxa de inscrição de que trata a Lei Municipal nº 2.426, de 31 de maio de 2010. A



Inscr. Est.: Isento



CNPJ: 45.781.184/0001-02

eliminação importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

- 2.7. Os pedidos de inscrições dos candidatos serão analisados pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, que se manifestará pelo deferimento ou indeferimento da inscrição.
- 2.7.1. O Edital de deferimento das inscrições, com os respectivos números que lhe forem atribuídos, bem como, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas serão divulgadas pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público no órgão oficial de imprensa do município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, localizada na Rua João Pessoal, nº 777 Centro Nova Odessa/SP, e, em caráter meramente informativo nos sites: www.sigmaassessoria.com.br e www.novaodessa.sp.gov.br.
- 2.7.2. O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos deferidos para confirmar sua inscrição, caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.
- 2.7.3. Do indeferimento caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias contados da data de sua publicação endereçado à Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura, localizada na Rua João Pessoal, nº 777 Centro Nova Odessa/SP, que o encaminhará a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP para análise e posterior julgamento.
- 2.7.4. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso Público, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. São requisitos mínimos e essenciais para ingresso e preenchimento do emprego público:
- 3.1.1. Escolaridade:
- 3.1.1.1. Curso de Nível Fundamental Completo (mínimo 8.ª série/9º ano ou antigo curso ginasial completo).
- 3.1.2. Ser brasileiro ou estrangeiro, nos termos da Constituição Federal (com alteração dada pela Emenda Constitucional n.º 19/98);
 - 3.1.3. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
 - 3.1.4. Estar quites com a Justiça Eleitoral;
- 3.1.5. Estar devidamente regularizado junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, através da Secretaria da Receita Federal;
- 3.1.6. Se do sexo masculino, comprovar estarem satisfeitas suas obrigações para com o Serviço Militar;
 - 3.1.7. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
 - 3.1.8. Atender as condições especiais prescritas para a habilitação ao Concurso Público;
 - 3.1.9. Possuir os necessários documentos de identificação pessoal e profissional;
- 3.1.10. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);
- 3.1.11. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com a idade igual ou superior àquela fixada para aposentadoria compulsória.
- 3.1.12. **ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da convocação, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.
 - 3.2. São requisitos mínimos e essenciais para o exercício das atividades do emprego público:
- 3.2.1. Haver concluído, com aproveitamento, o curso introdutório de formação continuada, de conformidade com o instituído na Lei Federal n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006.
- 3.2.2. Residir na respectiva área de abrangência junto à comunidade de atuação do PSF Programa de Saúde da Família, em conformidade com o instituído na Lei Federal n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006, conforme segue:



Inscr. Est.: Isento



CNPJ: 45.781.184/0001-02

BAIRROS QUE ABRANGEM A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I:

BOSQUE DOS CEDROS ICENTRO / DISTRITO INDUSTRIAL / JD ENEIDES / JD EUROPA / JD FADEL / JD FLÓRIDA / JD MARAJOARA / JD MARIA R AZENHA / JD PLANALTO / MATHILDE BERZIN / PQ FABRICIO / PO INDUSTRIAL HARMONIA / PQ INDUSTRIAL RECANTO / RESIDENCIAL BERZINI VILA AZENHA.

BAIRROS QUE ABRANGEM A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE II:

JD SÃO JORGE / JD SANTA ROSA / JD SANTA LUIZA I / JD SANTA LUIZA 11/ NOSSA SENHORA DE FÁTIMA / PO TRIUNFO / JD CONCEIÇÃO / RESIDENCIAL FIBRA.

BAIRROS QUE ABRANGEM A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE III:

BELA VISTA / GREEN VILLAGE / JD DO EDEN / JD SÃO MANOEL / JD CAMPOS VERDES / KLAVIN / JD MARIA HELENA 123 DE MAIO / LETONIA / LOPES IGLESIAS / VILA NOVOS HORIZONTES / JD CONCEIÇÃO.

BAIRROS QUE ABRANGEM A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IV:

BAIRRO DA LAGOA / BOM JESUS / CHÁCARA ACAPULCO / CHÁCARA RECREIO / CHÁCARA REPRESA / FAZENDA STO ANGELO / RECANTO LAS PALMAS / RECREIO REPRESA / JD SÃO FRANCISCO.

BAIRROS QUE ABRANGEM A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE V

JD ALVORADA / JD CAPUAVA / SANTA RITA I / SANTA RITA II / JD ALTOS DO KLAVIN / BOSQUE DOS EUCALIPTOS/ CAMPO BELO / CECI OVOS / CHÁCARA CENTRAL / FAZENDA VELHA / JD DAS PALMEIRAS / JEQUITIBÁS / PQ DOS PINHEIROS / GUARAPARI / SÍTIO CACHOEIRA / SÍTIO SÃO BENTO / SÍTIO JOÃO BHRUM / VALE DOS LÍRIOS/ RESIDENCIAL PRIMAVERA / RESIDENCIAL IMIGRANTES.

4. DA PROVA

- 4.1. O Concurso constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos, de caráter eliminatório e visando o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho do emprego público, e será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas valendo 1,00 (um) ponto cada uma, de acordo com o Programa de Prova constante do Item 6, cuias matérias versarão sobre:
 - Matemática 10 (dez) questões;
 - Português 10 (dez) questões;
 - Conhecimentos Gerais 05 (cinco) questões;
 - Conhecimentos Específicos 15 (quinze) questões.
 - 4.2. Sugere-se as seguintes leituras, com vistas às questões de Conhecimentos Gerais:
- 4.2.1. Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, Revistas Veja, Isto É e Época e pesquisas na internet.
- 4.3. As questões de <u>conhecimentos específicos</u> visam aferir as noções básicas relacionadas ao conteúdo ocupacional do emprego.
- 4.4. A bibliografia relativa às matérias fica livre, para que o candidato opte pelo autor ou autores que melhor lhe convier e que, preferencialmente, discorram sobre os temas do "Programa de Prova", visto que a extensão, a complexidade e a subjetividade dos diversos assuntos impedem a indicação de uma bibliografia determinada e inflexível.

5. DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1. A <u>prova objetiva</u> prevista inicialmente para o dia **29 de novembro de 2015, domingo,** será realizada em horário e local a ser divulgados por ocasião da homologação das inscrições



Inscr. Est.: Isento



CNPJ: 45.781.184/0001-02

acolhidas ao presente Concurso Público, através de publicação no órgão oficial de imprensa do município, afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura, localizada na Rua João Pessoal, nº 777 – Centro - Nova Odessa/SP, e, em caráter meramente informativo nos sites: www.sigmaassessoria.com.br e www.novaodessa.sp.gov.br.

- 5.2. Na data de realização da prova, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o início da mesma, munidos da ficha de inscrição, documento original de identidade oficial, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos à prova.
- 5.2.1. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 5.2.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.
- 5.2.3. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
- 5.2.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.
- 5.2.5. A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 5.2.6. O candidato que não apresentar documento original de identidade oficial, na forma definida nos subitens acima, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 5.2.7. A empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação, a fim de garantir a plena integridade do processo de selecão.
- 5.3. Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas este tiver em seu poder o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, o candidato poderá participar deste concurso público, devendo, para tanto, preencher formulário específico no dia da realização da prova objetiva.
- 5.3.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público.
- 5.3.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5.4. No horário marcado para o início da prova, será recolhida a lista de presença, não sendo admitidos candidatos atrasados, sob qualquer pretexto.
- 5.5. Não serão admitidos nos locais de prova, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.
- 5.6. A empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP reserva-se o direito de efetuar filmagem nas salas de provas como forma de recurso adicional para evitar fraudes. As imagens serão preservadas na forma da lei.
- 5.7. Durante a realização da prova não será permitido, sob pena de exclusão do concurso público, a consulta de nenhuma espécie de legislação, livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquina calculadora, relógio de qualquer tipo, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular ou qualquer outro tipo de equipamento receptor e emissor de mensagens,



Inscr. Est.: Isento



CNPJ: 45.781.184/0001-02

assim como uso de boné, gorro, chapéu, óculos de sol, protetores auriculares e outros acessórios similares, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

- 5.7.1. Os pertences pessoais e porta objetos, inclusive o telefone celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em envelopes de segurança fornecidos pela Sigma, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá prestar a prova. Pertences que não puderem ser acondicionados nos envelopes deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.7.2. O candidato que for surpreendido na sala de provas portando qualquer pertence ou equipamento não permitido, em especial o telefone celular fora do envelopes de segurança fornecido pela Sigma, mesmo que desligado, (off-line) ou dentro dela, porém ligado, (on-line) será excluído do Concurso Público, devendo imediatamente entregar sua respectiva prova e retirar-se das dependências do local de aplicação das provas, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.
- 5.8. O tempo de duração da prova será de 01 (uma) hora no mínimo e 03 (três) horas no máximo, inclusive para a marcação no cartão de respostas.
- 5.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.
- 5.10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.
 - 5.10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
- 5.10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 5.11. Excetuada a situação prevista no subitem 5.10., não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.
- 5.12. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá, no dia da prova, solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade. O formulário deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.
- 5.12.1. O candidato que não atender aos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 5.13. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.
- 5.14. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas, que lhe será entregue no início da prova.
- 5.14.1. Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.
- 5.14.2. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e no cartão de respostas.
- 5.14.3. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.14.4. Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas com mais de uma opção assinalada ou em branco.
- 5.14.5. Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
- 5.15. No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a coordenação, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público.
 - 5.15.1. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos



Inscr. Est.: Isento



CNPJ: 45.781.184/0001-02

os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

- 5.16. Quaisquer dúvidas relacionadas ao conteúdo, às questões ou alternativas constantes do Caderno de Questões, o candidato deverá anotá-las e no prazo de 03 (três) dias da ocorrência da prova, protocolar o respectivo pedido de vistas da questão ou do caderno de prova para eventual formalização de recurso, nos termos do presente.
- 5.17. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Examinador/Fiscal, o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas/Gabarito, bem como, todo e qualquer material cedido para execução da prova, podendo, no entanto copiar no gabarito auxiliar o resultado de suas questões para posterior conferência.
- 5.18. Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos a tiverem concluído.
- 5.19. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, nem mesmo início da prova após o horário fixado, qualquer que seja o motivo alegado, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.
 - 5.20. Sob nenhuma alegação será feita a prova fora dos locais pré-estabelecidos.
 - 5.21. O candidato deve se retirar do recinto ao término da prova objetiva.
- 5.22. O não comparecimento para realização da prova excluirá automaticamente o candidato do Concurso Público.

6. DO PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA

- 6.1. <u>Matemática</u>: Operações com números naturais, inteiros e racionais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação e situações problemas. Múltiplos e divisores. Razão, proporção e regra de três simples e composta. Porcentagem. Equação do 1º e 2º grau. Tratamento de informação: Interpretação de gráficos, tabelas e média aritmética. Geometria: Cálculo de perímetro e área de figuras planas, Teorema de Tales e Teorema de Pitágoras. Trigonometria no triângulo retângulo. Situações problemas envolvendo medidas de comprimento, capacidade, massa e tempo.
- 6.2. <u>Português</u>: concordância verbal: identificação dos tempos e modos verbais, correspondência de formas verbais, conjugação verbal, flexão de verbos; oração: sujeito e predicado, posição do sujeito e predicado, concordância entre sujeito e predicado; sinais de pontuação: ponto, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão, vírgula, etc.; estrutura do sujeito: classificação do sujeito, casos de oração sem sujeito; dígrafos; substantivos, artigos, adjetivos, pronomes, advérbios: classificação e cargo; uso da crase; uso do por que; vícios de linguagem; objeto direto e indireto; agente da passiva e interpretação de texto.
- 6.3. **Conhecimentos Gerais**: conhecimentos de assuntos relevantes de diversas áreas, tais como: atualidades, Brasil, Exterior, política, economia, esporte, turismo, sociedade, cotidiano, saúde, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações.
- 6.4. <u>Conhecimentos Específicos</u>: Conhecimentos técnicos adquiridos profissionalmente, assim discriminados: Noções de conhecimento de técnicas administrativas na área de saúde pública, de agrupamento, de divisão de tarefas e de responsabilidades; conceitos de: comunidade, cidadãs, cidadãos, cidadania, direitos e deveres; noções de atenção à gestante, recém-nascido, criança, adulto, mulher, idoso, saúde bucal, vacinas e doenças; noções de higiene física e da habitação; destinação correta do lixo; noções de aleitamento materno; detecção de necessidades de encaminhamento médico quando há suspeitas de doenças respiratórias agudas e crônicas, parasitoses e dermatoses; prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, gravidez precoce e uso de drogas; noções e conhecimentos das legislações pertinentes, em especial Portaria n.º 2.488, de 21 de outubro de 2011, do Ministério da Saúde e Lei Federal n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006; demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

7. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova objetiva constará de 40 (quarenta) questões com testes de múltipla escolha.



Inscr. Est.: Isento



CNPJ: 45.781.184/0001-02

- 7.2. A prova objetiva será avaliada de 00 (zero) a 40 (quarenta) pontos, consideradas as matérias constantes do programa de prova, valendo cada questão 01 (um) ponto.
- 7.2.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver soma de pontos igual ou superior a 20 (vinte) pontos, computados os pontos das matérias em conjunto.
- 7.3. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.
- 7.4. No caso de <u>empate</u> na classificação final, serão adotados os seguintes critérios para desempate, no que couber:
- 7.4.1. Preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data desse Edital, nos termos da Lei Federal N° : 10.741/2003, sendo dada a preferência sempre ao candidato com maior idade considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
- 7.4.2. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na matéria de Conhecimentos Específicos;
- 7.4.3. Preferência ao candidato com maior idade, sendo esta inferior a 60 anos considerandose dia, mês e ano de nascimento.
- 7.4.4. Preferência ao candidato com maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Os recursos ou pedidos de revisão de provas ou notas poderão ser interpostos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da realização ou publicação do evento que lhe deu origem.
- 8.1.1. Caso haja necessidade para fins de elaboração de recurso, e somente neste caso, será fornecido ao candidato vistas da íntegra da questão ou do caderno de prova.
- 8.2. O recurso ou pedido de vistas ou revisão de prova ou nota deverá ser endereçado à Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura, localizada à Avenida João Pessoa, nº 777 Centro Nova Odessa/SP, no prazo estabelecido.
- 8.3. A interposição de recurso ou pedido de vistas ou revisão de prova ou nota recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.
- 8.4. O recurso ou pedido de vistas ou revisão de prova ou nota deverá ser individual, contendo justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos aqueles apresentados fora dos prazos estabelecidos neste Edital e os que não tenham fundamentação e embasamento ou que se baseiam em razões subjetivas.
- 8.5. Caso haja procedência, o recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 8.6. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
- 8.7. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será republicado o resultado final do Concurso, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 8.5. acima, se for o caso.
- 8.8. É vedado o requerimento de exibição de provas de terceiros a qualquer outro candidato, bem como, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
- 8.9. A Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.10. O candidato que não for aprovado, não terá seu nome configurado na lista a ser publicada.

9. DA ADMISSÃO

9.1. A convocação para admissão do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades.



Inscr. Est.: Isento



CNPJ: 45.781.184/0001-02

- 9.2. A simples aprovação no Concurso não gera direito a admissão, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.
- 9.3. O Candidato aprovado será convocado para sessão de atribuição de vagas, sendo que o não comparecimento será entendido como desistência da admissão.
- 9.4. Por ocasião da admissão, o concursado fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura Municipal de Nova Odessa e às normas da diretoria de Recursos Humanos, especialmente, à aprovação em exame médico admissional que poderá ser realizado na Unidade Mista de Saúde do Município ou através de empresa de Medicina de Saúde Ocupacional, a critério da municipalidade, que servirá de avaliação da capacidade física, de acordo com o emprego público para o qual se candidatou.
- 9.5. Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.
- 9.6. Os candidatos aprovados e admitidos estarão sujeitos a estágio probatório de até 03 (três) anos.
- 9.7. A apresentação da documentação e comprovação dos requisitos essenciais de ingresso ao serviço e preenchimento do emprego público, constantes do item 3 deste Edital, deverá ocorrer por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão ao emprego público.
- 9.8. A não apresentação da documentação e comprovação dos requisitos por ocasião da convocação eliminará o candidato do Concurso Público, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.
- 9.9. Os candidatos aprovados e admitidos estarão sujeitos ao disposto nas normas disciplinadoras do PSF Programa de Saúde da Família, em especial, ao disposto na Portaria n.º 2.488, de 21 de outubro de 2011, do Ministério da Saúde, à Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 51, de 14 de fevereiro de 2006) e à Lei Federal n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006.

10. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 10.1. Os candidatos com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação da prova.
- 10.2. Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas, por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os empregos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a necessidade possuída, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de1999 (com alterações dadas pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de fevereiro de 2004).
- 10.2.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/1999 (com alteração dada pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004).
- 10.3. Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1 (uma) vaga, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); se inferior a 0,5 (cinco décimos) a fração será desprezada.
- 10.4. Aqueles candidatos com deficiência compatível com a função do respectivo emprego e que desejarem concorrer à reserva especial de vagas devem indicar obrigatoriamente na ficha de inscrição ao emprego a que concorre, marcando "SIM" na opção "Com Deficiência", bem como, devem encaminhar, via postal, até 2 (dois) dias após o encerramento das inscrições, para o endereço da Prefeitura Municipal de Nova Odessa a/c: Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público Avenida João Pessoa, nº 777 Centro CEP 13460.000 Nova Odessa/SP, requerimento formal de reserva especial de vaga acompanhado do **laudo médico** original e <u>expedido no prazo de</u> 60 dias anteriores ao término da inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa



Inscr. Est.: Isento



CNPJ: 45.781.184/0001-02

referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e da provável causa da deficiência de que são portadores.

- 10.5. Caso necessite de condições especiais para realização da prova, o candidato com deficiência deverá, independentemente de ter efetuado requerimento formal de reserva especial de vaga, apresentar um pedido detalhando as condições especiais de que necessita, como por exemplo, prova ampliada, auxílio de fiscal para leitura da prova, auxílio de fiscal para transcrição de seu resultado da prova para o gabarito oficial, sala de fácil acesso ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido do candidato.
- 10.6. Caso o candidato não encaminhe o requerimento formal de reserva especial de vaga acompanhado do laudo médico ou a solicitação de confecção de prova especial, até o prazo determinado, não será considerado como deficiente para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, bem como, não terá direito à prova especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.
- 10.7. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive, a dos candidatos com deficiência e a segunda somente a pontuação destes últimos.
- 10.8. Em não havendo candidatos com deficiência, inscritos ou aprovados, em número suficiente para preencher as vagas a eles reservadas, ficarão as mesmas a disposição dos demais candidatos aprovados.
- 10.9. Quando da convocação para preenchimento do emprego, o candidato com deficiência passará por avaliação médica a fim de atestar a deficiência alegada e analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.
- 10.9.1. Caso fique comprovado que o candidato não é deficiente, o mesmo perderá o direito à vaga e, da mesma forma, se verificar a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.
- 10.10. Após a nomeação do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego e de aposentadoria por invalidez.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O candidato, ao inscrever-se, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.
- 11.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil e criminal.
- 11.3. O candidato deve manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.
- 11.4. O prazo de validade deste Concurso Público é de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado por uma vez e por igual período, a contar da data de homologação, a juízo da Administração Municipal.
 - 11.5. Em hipótese alguma será restituída a taxa de inscrição.
- 11.6. Em sendo decorrido o prazo de auditoria das contas municipais por parte dos órgãos fiscalizadores e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
- 11.7. Por razões de ordem técnica e de segurança a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP, reservam-se do direito de não fornecer, em hipótese alguma, nenhuma cópia do caderno de provas a candidato, autoridades ou a instituição de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.
- 11.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação publicada no órgão oficial de imprensa do município.



Inscr. Est.: Isento



CNPJ: 45.781.184/0001-02

- 11.9. O Candidato é totalmente responsável pelo acompanhamento das informações referente ao presente Concurso Público, através de publicações no quadro de avisos da Prefeitura, localizada à Avenida João Pessoa, nº 777 Centro Nova Odessa/SP, no órgão oficial de imprensa do município e em caráter meramente informativo nos sites: www.sigmaassessoria.com.br e www.novaodessa.sp.gov.br.
- 11.9.1. As informações e/ou mensagens disponibilizadas através dos meios eletrônicos são de caráter meramente informativo não produzindo efeito legal devido à suscetibilidade de erros e/ou falhas de comunicação, valendo para tanto, as informações obtidas através de publicações no quadro de avisos da Prefeitura e no órgão oficial de imprensa do município.
- 11.10. A Prefeitura Municipal de Nova Odessa e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP não recomendam nenhuma apostila preparatória para o presente Concurso Público, bem como, não aprovam a comercialização e nem fornecerão nenhuma apostila deste gênero, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer produto adquirido pelo candidato.
- 11.11. A elaboração dos editais, das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos aprovados, ficarão sob a responsabilidade da empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP, devidamente contratada para tais fins.
- 11.12. As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final serão prestadas pela empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP, por meio de mensagem eletrônica enviada através do e-mail: sigma@sigmaassessoria.com.br ou do link "fale conosco" disponível no site: www.sigmaassessoria.com.br, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Odessa.
- 11.13. O cronograma de datas previstas constante do "Anexo III" poderá sofrer alterações devido à situações de andamento do presente Concurso Público.
- 11.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, "ad referendum" do Senhor Prefeito Municipal.
- 11.15. Caberá ao Prefeito Municipal de Nova Odessa, a homologação dos resultados finais deste Concurso Público.

Nova Odessa, 09 de outubro de 2015

FRANCISCO MAURO RAMALHO Secretário Municipal de Administração



Inscr. Est.: Isento



CNPJ: 45.781.184/0001-02

"ANEXO I"

A descrição sumária das atividades a serem desempenhadas pelos candidatos, se aprovados e chamados em lista de classificação, ao emprego público previsto e enumerado no subitem 1.2 do Edital são as seguintes:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Atribuições: Em suas áreas territoriais de abrangência, realização do cadastramento das famílias, realização do acompanhamento das microáreas de risco; exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias. individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do Secretário Municipal de Saúde, utilizando-se de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; atuar na promoção de ações de educação para saúde individual e coletiva; efetuar registro, pros fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de O a 05 anos, promoção do aleitamento materno exclusivo, promoção da imunização de rotina às crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso; realizar ações educativas sobre métodos de planejamento familiar; promover o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis: realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde; realização de ações educativas para preservação do meio ambiente, apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e, estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

Nova Odessa, 09 de outubro de 2015.

FRANCISCO MAURO RAMALHO Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

"ANEXO II"

	~	~
DECLIEDIMENTO DE ICENIC	CÃO DO PAGAMENTO DA TAXA	DE INCODICAO NO
NEGOENIMENTO DE ISENC	AO DO PAGAMENTO DA TAXA	DE INSCRICAO N-

	IICIPAL DE NOVA ODESSA pecial de Acompanhamento do Concurso Público
NOME:	
RG:	
CPF:	
ENDEREÇO:	
pois encontro-me e () do b) cópia da Carteira ou estágio remuner () do e do CPF; b) cópia homem ou 02 (trê	o presente requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição do referido Concurso Público, inquadrado na situação de candidato: esempregado, sendo que para tal apresento nesta oportunidade: a) cópia do RG e do CPF; a de Trabalho e Previdência Social comprovando baixa por demissão do meu último emprego ado; c) comprovante de endereço. coador regular de sangue, sendo que para tal apresento nesta oportunidade: a) cópia do RG dos Comprovantes de ter feito, no mínimo, 03 (três) doações de sangue em se tratando de s) doações de sangue em se tratando de mulher, no período de 12 (doze) meses que da inscrição no Concurso.
	, sob as penas da lei, que: penas o campo adequado à sua situação)
sou residente do Mi () ná família; () ná () ná () ná () ná () so () so	stou na condição de desempregado, no mínimo, há mais de 06 (seis) nesta condição, e que unicípio de Nova Odessa; ão possuo condições de arcar com as custas da inscrição sem prejuízo próprio e de minha ão possuo relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica; ão sou profissional autônomo; ão estou em estágio remunerado; ão possuo nenhuma fonte de renda ou provento próprio e de seus familiares (pensão); ão estou recebendo ou tenho direito a receber parcelas do seguro desemprego. Sou doador regular de sangue, tendo feito, no mínimo, 03 (três) doações de sangue (se s) doações de sangue (se mulher), no período de 12 (doze) meses que antecedem a data da acurso Público.
deverei efetuar con site www.sigmaass documentos que o legais, e que, dever documentação por indeferido, podendo ciente que em sen referida taxa de insisenção do pagame ciente dos termos Concurso Público da taxa de inscrição da taxa de inscrição da taxa de inscrição da taxa de inscrição site www.sisenção do pagame ciente dos termos concurso Público da taxa de inscrição da da taxa de inscrição da	•
	Nova Odessa, de de 2015.
	(assinatura do candidato)





CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO DE DATAS

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital Completo no site e Publicação do Edital Resumido na Imprensa	10.10.2015
Oficial	10.10.2015
Período de Interposição de recursos contra os termos do Edital	13.10. a 15.10.2015
Publicação da resposta aos recursos contra o Edital	20.10.2015
Republicação do Edital Completo caso haja alteração em função de recursos acolhidos	20.10.2015
Período de inscrições na modalidade "on-line via Internet"	20.10. a 29.10.2015
Período de requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição	20.10. a 22.10.2015
Publicação do Edital de Deferimento dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição	24.10.2015
Período de interposição de recursos contra indeferimentos dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição	26.10. a 28.10.2015
Publicação da resposta aos recursos contra indeferimentos dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição	29.10.2015
Último dia para recolhimento da Taxa de Inscrição	30.10.2015
Publicação do Edital de Homologação de Inscrições e Convocação para Prova Objetiva	12.11.2015
Período de interposição de recursos da fase de Homologação de Inscrições	13.11. a 17.11.2015
Publicação da resposta aos recursos da fase de Homologação de Inscrições	19.11.2015
Realização da Prova Objetiva	29.11.2015
Publicação do Gabarito Preliminar	01.12.2015
Período de pedido de vistas, Interposição de recursos contra a Prova Objetiva e Gabarito Preliminar	02.12 a 04.122015
Publicação da resposta aos recursos contra a Prova Objetiva e Gabarito Preliminar	10.12.2015
Publicação do Gabarito Oficial e Resultado e Classificação da Prova Objetiva	12.12.2015
Período de Interposição de recursos contra o Resultado e Classificação da Prova Objetiva	14.12 a 16.12.2015
Publicação da resposta aos recursos contra o Resultado e Classificação da Prova Objetiva	19.12.2015
Republicação do Resultado e Classificação da Prova Objetiva, caso haja alteração no resultado anteriormente divulgado em função de recursos acolhidos	19.12.2015
Publicação da Homologação Final	19.12.2015

Nova Odessa, 09 de outubro de 2015.

FRANCISCO MAURO RAMALHO Secretário Municipal de Administração

